



O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2019, constante do Processo Administrativo nº 22.411/2018;

Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça; e

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/SAUDI nº 179/2019, que normatiza a atividade de auditoria interna no âmbito deste Tribunal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Andressa Guimarães Freire, que atuará como líder, e Thiago Campagnaro Crevelin, lotados nesta Secretaria de Auditoria Interna, para realizarem Auditoria Operacional de Avaliação de Controles Internos nos procedimentos relativos às Contratações de Soluções de TIC, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o exercício de 2019.

Art. 2º Designar o servidor Thiago Campagnaro Crevelin como substituto eventual da líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1º de outubro de 2019.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA  
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Goiânia, 1 de outubro de 2019.  
[assinado eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

DIR DE SECRET-CJ-3

